

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO.

Ranie Pereira Sousa¹

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar fundações instituídas por organizações militares brasileiras e propor um modelo de fundação para ser implantada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, como forma de potencializar e fomentar recursos que tenha como escopo o atendimento através de seus militares, dependentes e sociedade, proporcionando assistência social, seja na assistência médica, odontológica, hospitalar, psicológica, farmacêutica, habitacional, educacional, esportiva, científica, pesquisa, serviço social em geral, religiosa, ajudando ainda com a difusão cultural de bombeiros para outros órgãos públicos e privados principalmente em diversas áreas assistenciais, para tanto foi utilizado a metodologia hipotético-dedutivo de análise descritiva. Durante esse trabalho é exposto um breve diagnóstico institucional, os conceitos de terceiro setor que se enquadram as fundações, as diferentes formas de fundações existentes e uma análise das fundações Trompowsky e Dom Pedro II.

Palavras-chave: *Fundações - Bombeiros Militar - Terceiro Setor – Associações.*

ABSTRACT

This paper aims to examine foundations established by military organizations Brazilian and propose a model foundation for implementing the Fire Brigade of the State of Mato Grosso, in order to leverage and promote resources that have scoped to the call through its military, dependents and society, providing social care, whether in medical, dental, hospital, psychological, pharmaceutical, housing, educational, sporting, scientific assistance, research, social work in general, religious, even helping with the cultural diffusion of firefighters to other public and private agencies primarily in various care areas, for both the hypothetical-deductive methodology we used descriptive analysis. During this work is exposed a brief institutional diagnosis, the concepts of Third Sector that fit foundations, different forms of existing foundations and an analysis of the foundations Trompowsky and Dom Pedro II.

Keywords: *Foundations - Fire Brigade - Third Sector – Associations.*

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, graduado em Administração de Empresas pela UFMT, graduado em Segurança Pública pela UEG com especialização em Direito e Processo Administrativo no Setor Público pelo ICAP, Especialista em Gestão em Segurança Pública pela APMCV.

INTRODUÇÃO

Esse trabalho em síntese tem como escopo buscar compreender a figura da fundação e verificar sua viabilidade de implantação, podendo ser vista como instrumento estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, como forma de contribuir com seu crescimento a partir da geração de novas fontes de recursos, proporcionando assistência social, aos bombeiros militares e seus dependentes, seja na assistência médica, odontológica, hospitalar, psicológica, farmacêutica, habitacional, educacional, esportiva, científica, pesquisa, serviço social em geral, religiosa, ajudando ainda a com a difusão cultural de bombeiros para outros órgãos públicos e privados, bem como buscando apoio a ampliar o espaço para novas possibilidades de intercâmbios e desenvolvendo programas educacionais relativos a pesquisa.

A criação de uma fundação propiciará patrimônio, recursos e gestão para o desenvolvimento dos mais diversos projetos supracitados, podendo estabelecer convênios, parcerias, ajustes e acordos visando ampliação e elevação do seu escopo. Outro aspecto a ser ressaltado é que, com a instituição da fundação, podem ser exploradas marcas relacionadas ao Corpo de Bombeiros Militar, licenciando produtos, comercializando itens, canalizando tais recursos a projetos culturais, educativos e sociais de interesse institucional.

Nesse trabalho, foram abordadas fundações, criadas em instituições militares como o Exército Brasileiro, e nos Corpos de Bombeiros Militar dos Estados de São Paulo e Goiás, fazendo uma relação descritiva comparativa. Uma vez demonstrando sua aplicabilidade, necessidade, importância, relevância em fundações já criadas e em funcionamento e possibilitando a viabilidade da implantação de uma fundação para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, foi necessário verificar e estudar o marco regulatório no qual buscou estabelecer qual o modelo mais adequado (público, privado ou público de direito privado), que permita a captação e destinação de recursos e patrimônio as suas finalidades específicas, seja ao público interno ou externo.

Os objetivos desse trabalho são: Analisar as fundações já instituídas por instituições militares, inclusive por Corpos de Bombeiros Militar e verificar a

viabilidade de instituir uma fundação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, propor modelo de fundação que melhor atenda aos objetivos propostos e demonstrar a importância de se criar uma fundação com objetivos assistenciais específicos. Foram utilizadas como metodologia quanto ao método da pesquisa hipotético-dedutivo, buscando verificar as hipóteses de sucesso das fundações estudadas, de caráter descritivo e comparativo, verificando as particularidades de fundações pesquisadas e foram realizadas, pesquisas bibliográficas, coletas de dados teóricos, conceituais e históricos relativos a fundações existentes por meio de pesquisas exploratórias de fontes secundárias, como legislações pertinentes, publicações científicas, estatutos de fundações existentes, monografias, dissertações e teses sobre o assunto, além de sítios da internet com abordagem do tema.

1. BREVE DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso foi criado dentro da Polícia Militar na importante data de 19 de Agosto de 1964 por força da Lei nº 2184 (Diário Oficial de 25 de Agosto de 1964) no governo de Dr. Fernando Corrêa da Costa, no qual destinava-se ao serviço de extinção de incêndio e salvamento. Entretanto somente em Fevereiro de 1967, passou a funcionar operacionalmente a Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, passando a funcionar com o efetivo de 42 (quarenta e dois) homens, os pioneiros da instituição criada, tendo como destaque o primeiro comandante do Corpo de Bombeiros Militar o 2º Tenente PM Amilton Sá Corrêa.

Com a promulgação da Constituição Federal em 05 de Outubro de 1988, ficou evidenciado que o Corpo de Bombeiros Militares tratava-se de unidades autônomas e desvinculadas da Polícia Militar, ou seja, como entidades independentes, isto é registrado nos artigos: 22, 32, 42 e 125. Porém, destes dispositivos constitucionais o de maior contundência é o Art 144, que individualiza, sem contestação e sem dúvidas, as atribuições do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. O final do recorte sinaliza justamente para a separação do Corpo de Bombeiros Militar da Polícia Militar no dia 28 de Outubro do ano de 1994, onde

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

finalmente foi assinada a Emancipação do Corpo de Bombeiros Militar, data importante e história para instituição.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, hoje se encontra presente em 17 municípios, sendo composto por 4 (quatro) Batalhões e 13 (treze) companhias independentes. Atualmente o Corpo de Bombeiros Militar em sua Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010 e regulamentada, conforme decreto nº127 de 15 de Fevereiro de 2011 dispõe sobre a estrutura e organização básica e fazendo um recorte aqui são elencadas algumas coordenadorias que se encontram em nível de direção setorial e sendo componente do estado maior geral.

V - NÍVEL DE DIREÇÃO SETORIAL E COMPONENTES DO ESTADO MAIOR GERAL.

(...)

1 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL - DAI:

1.3 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas - BM/1:

1.4 - Coordenadoria de Assistência Social - BM/2:

1.4.1 - Seção de Assistência Social;

1.4.2 - Centro de Assistência Social e Religiosa - CASR;

1.5 - Coordenadoria de Articulação e Integração Comunitária - BM/3:

1.5.1 - Seção de Projetos Sociais.

1.5.2 - Seção de Integração Comunitária.

1.6 - Coordenadoria de Logística e Patrimônio - BM/4:

1.7 - Coordenadoria de Comunicação Social - BM/5:

1.7.1 - Seção de Comunicação Social;

1.7.2 - Seção de Marketing Institucional;

1.7.3 - Corpo Musical;

1.7.4 - Museu do Corpo de Bombeiros Militar

1.8 - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos - BM/6:

1.8.1 - Seção de Planejamento e Orçamento;

1.8.2 - Seção de Gestão de Projetos.

(...)

2. DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA - DEIP:

(...)

2.2 - Coordenadoria de Seleção, Formação e Ensino - CEIP/1;

2.3 - Coordenadoria de Aperfeiçoamento, Especialização e Instrução - CEIP/2.

2.4 - Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB:

(...)

2.5 - Centro de Capacitação Física - CCF:

(...)

2.6 - Escola Dom Pedro II;

Conforme decreto supracitado, a Diretoria de Apoio Institucional (DAÍ), possui 10 (dez) coordenadorias, que vai da BM-1 até a BM-10 sucessivamente, que são ligadas diretamente a chefia do Estado Maior e a Diretoria de Ensino (DE) possui em sua estrutura 2 (duas) coordenadorias, além dos Centro de Ensino e Instrução de

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Bombeiros (CEIB), Centro de Capacitação Física (CCF), além da Escola Dom Pedro II. Vale ressaltar que tanto o CEIB, CCF e DOM PEDRO II apesar de constarem na estrutura de fato não estão ativados.

As coordenadorias destacadas são responsáveis por diversas atividades que são ligadas diretamente ao escopo de desse artigo, como BM-1 (Gestão de Pessoas), BM-2 e BM-3 (Assistencial), BM -5 (cultural), pois é onde se encontra subordinado o Museu do Corpo de Bombeiros e a DEIP (Aperfeiçoamento, Especialização, Instrução, Capacitação e Pesquisa). Podemos observar que as seções mencionadas.

| PLANO DE TRABALHO ANUAL - CBM-MT - EXERCÍCIO 2014 | | |
|---|--|----------------|
| NATUREZA | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 33.90.30.000 | Material de consumo - Bombeiro do Futuro (Uniformes e Lanches) | R\$ 25.950,00 |
| 33.90.30.000 | Estruturação do Museu Dom Pedro II | R\$ 8.000,00 |
| 33.90.39.000 | Serviços Funerários | R\$ 15.000,00 |
| 33.90.99.000 | Bolsa Pesquisa para curso de progressão na carreira | R\$ 294.016,99 |

Fonte: Fiplan/ Relatório do PTA

Quadro 01

2. TERCEIRO SETOR

As fundações estão situadas no chamado Terceiro Setor, dessa forma de iniciar o conceito, devemos relatar que a sociedade está atualmente organizada em três setores, sendo o primeiro setor o governamental, que é representada da vontade popular conferida pelo voto, o segundo setor é aquele que sendo particular, age no mercado representado pela livre iniciativa, no qual visa lucro. Já o terceiro setor ou setor sem fins lucrativos de acordo com Salamon (1997, p. 101 e 102), é a um só tempo um conjunto de valores que privilegia a iniciativa individual, a auto expressão, a solidariedade e a ajuda mútua, um conjunto de instituições que já representa uma força econômica bem mais considerável do que, em geral, se supõe; e alvo de toda uma variedade de mitos disfuncionais, distorções ideológicas e interpretações errôneas, que ameaçam seu processo e limitam o papel que pode desempenhar.

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Neste estudo, o termo Terceiro Setor significa o conjunto das organizações sem fins lucrativos, cujos objetivos principais são sociais, podendo exercer atividade econômica e que buscam doações de recursos visando alcançar sua sustentabilidade e dar uma contribuição ao Estado, apresentando um retorno social positivo por meio da realização de atividades sociais.

Fischer, (2002, p. 45), tratando do Terceiro Setor, caracteriza-o menos como uma estrutura e mais como um espaço. Em suas palavras, Terceiro Setor é a denominação adotada para o espaço composto por organizações privadas, sem fins lucrativos, cuja atuação é dirigida a finalidades coletivas ou públicas. Destaca o Terceiro Setor como espaço, onde diferentes atores agem, ampliam as possibilidades sobre sua composição, características e possibilidades de intervenção.

Salamon e Anheier (1997, p. 92) analisaram quais eram as atividades realizadas pelas organizações sem fins lucrativos, e com o objetivo de se criar uma classificação e definição comum que permitisse o estudo abrangente do Terceiro Setor, propuseram a chamada International Classification of Nonprofit Organizations (ICNPO), classificando em 12 grupos as atividades das organizações: 1 - Cultura e Recreação; 2 - Educação e Pesquisa; 3 - Saúde; 4 - Serviços Sociais; 5 - Meio Ambiente; 6 - Desenvolvimento e Habitação; 7 - Lei, Direito e Política; 8 - Intermediários Filantrópicos e Promoção do Voluntariado; 9 - Atividades Internacionais; 10 - Religião; 11 - Associações Profissionais e Sindicatos; 12 - Não Classificados em Outros Grupos.

Szazi (2003, p. 27-29 e 37-39) apresenta as diversas formas jurídicas que as entidades do Terceiro Setor, podem se estruturar no Brasil:

Associação - uma pessoa jurídica criada, a partir da união de ideia e esforços de pessoas, em torno de um propósito que não tenha finalidade lucrativa.

Sociedade Civil sem Fins Lucrativos - da mesma forma que as associações, são pessoas jurídicas formadas a partir da união dos esforços de pessoas, em prol de algum objetivo comum.

Fundações - é um conjunto de bens, com um fim determinado, que a lei dá a condição de pessoa.

A grande diferença, portanto, entre as associações, sociedades civis e as fundações é o objeto acerca do qual elas se constituem, ou seja, dificilmente haverá

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

fundação sem a reunião de pessoas físicas para administrá-la (GRAZZIOLI e RAFAEL, 2009, p. 22 e 23).

Fazendo um parêntese argumentativo, as associações e as fundações causam muita confusão em suas definições, dessa forma é importante ressaltar suas diferenças.

4. ASSOCIAÇÕES

A definição de associações do código civil brasileiro como características principais:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. (Grifo nosso)

Segundo José Eduardo Sabo Paes:

São constituídas visando atender os interesses e necessidades de pessoas indeterminadas, ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura, sendo este seu requisito indispensável para caracterizar uma associação como uma entidade de interesse social (PAES, 2010, p.70)

Dessa maneira o apenas o patrimônio não é condição necessária para se existir uma fundação. Conforme diz Grazzioli:

As pessoas que se reúnem em uma associação têm objetivo comum, sem pretensão de obter proveito econômico, portanto podem não ter patrimônio. (GRAZZIOLI, 2011, p. 23).

É de se ressaltar que a associação não necessita do velamento do Ministério Público e também não é necessário fazer sua prestação de contas. Só caberá ao Ministério Público o zelamento e fiscalização pelo seu patrimônio social, e em caso de indícios de má gestão. Conforme José Eduardo Sabo Paes, em Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social:

[...] a sociedade civil com personalidade jurídica que promover atividade ilícita ou imoral será dissolvida por ação do Ministério Público (PAES, 2010, p. 182).

Como característica importante das associações é que a lei não determina os casos em que elas podem ser criadas, ao contrário facilita sua criação.

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.

5. FUNDAÇÕES

A Fundação se define, em sua essência, como destinação a um patrimônio para um bem social, dessa forma é destinado pelas pessoas a vontade do instituidor, para cumprir com aquele objetivo específico, todavia diferentemente da associação sendo uma ferramenta com um fim específico. Segundo Sílvio de Salvo Venosa:

Nas fundações, há um patrimônio despersonalizado, destinado a um fim. Ao contrário das sociedades e associações, que são uma reunião de pessoas, uma coletividade, as fundações assentam sua razão de ser no patrimônio, para certa finalidade (Pantaleão, Leonardo (organizador), Fundações Educacionais, 2003, p. 80).

As Fundações também são classificadas como entes jurídicos que têm por característica o patrimônio. Este ganha personalidade jurídica e deve ser administrado de modo a cumprir as finalidades estipuladas pelo seu instituidor. A partir da vigência do Código Civil de 2002, somente podem ser constituídas Fundações para fins religiosos, morais, culturais, ou de assistência (parágrafo único do artigo 62).

A fundação, segundo Carvalho Filho, “se caracteriza pela circunstância de ser atribuída personalidade jurídica a um patrimônio preordenado a certo fim social” (1997, p. 300-301), de modo que este tipo de entidade não pode abstrair-se de seu instituidor, buscando os objetivos para os quais foi instituído e sem visar lucros. O referido doutrinador apresenta como características básicas da fundação pública a figura do instituidor, o fim social da entidade e a ausência de fins lucrativos, de modo que a única diferença se dá na pessoa do instituidor: “as fundações privadas, instituídas por pessoas da iniciativa privada” e “as fundações públicas, quando o Estado tiver sido o instituidor”.

De acordo com Silveira (2007, p.40), as fundações são entidades sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado e criadas a partir de um patrimônio destacado do patrimônio do seu fundador ou fundadores. São

constituídas por escritura pública ou testamento. Grazzioli e Rafael (2009, p.45) demonstram que as fundações, pessoas jurídicas que têm suporte factual no patrimônio inicial, em razão de suas características específicas (modo de constituição, administração e representação), poderão pertencer ao direito público ou ao direito privado, e como entidades jurídicas serão titulares de direitos e obrigações. Independentemente de ser de direito público ou privado, as fundações são entidades criadas a partir de um patrimônio, sendo este constituído de bens que passam a ser de interesse coletivo, portanto, passível de fiscalização do Estado (SILVEIRA, 2007). A fiscalização por parte do Estado é efetuada pelo Ministério Público quando as fundações são de direito privado; quando as fundações forem instituídas pelo Poder Público, a fiscalização é de responsabilidade do Tribunal de Contas Estadual.

No art. 62 do Código Civil (BRASIL, 2002), estão definidos os seguintes critérios para criar uma Fundação: “[...] o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser a maneira de administrá-la.” Enquanto nas associações não existe nenhuma restrição quanto ao seu objetivo, nas Fundações o mesmo não ocorre.

6. FUNDAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

A vontade de um particular, que está disposto a deixar seu patrimônio ou parte dele com o escopo social é voltada pela origem da fundação, sendo assim a origem das Fundações é prioritariamente privada, como diz José Eduardo Sabo Paes:

A origem do instituto da fundação guarda perfeita simetria com o espírito de solidariedade do ser humano na busca de meios de auxiliar as pessoas necessitadas. Foram pessoas, homens e mulheres, que, com suas atitudes, por amor à arte, à sabedoria, ou simplesmente amor ao próximo, legaram bens para alguma finalidade cultural ou assistencial. (PAES, 2010, p. 249-250).

Quando forem Fundações Privadas serão instituídas por pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com os preceitos do Código Civil (art. 62 a69) e são veladas pelo Ministério Público, como dispõe José Eduardo Sabo Paes sobre Fundações criadas por pessoas físicas:

A fundação de direito privado, instituída por pessoa física, é a gênese do instituto fundacional que posteriormente foi personificado, atribuindo-se personalidade

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

jurídica a um patrimônio que a vontade humana destinou a uma finalidade social (PAES, 2010, p. 250).

E sobre as fundações criadas por pessoas jurídicas:

As fundações de direito privado também podem ser instituídas por pessoas jurídicas. O nosso ordenamento jurídico não veda tal iniciativa. O amor a um ideal social está presente nas pessoas jurídicas, associações, sociedades civis, comerciais, empresas e outras que têm, efetivamente, por meio do instituto jurídico fundacional, servido desinteressadamente e proveitosamente à sociedade (PAES, 2010, p. 250).

Entretanto mesmo que a origem das fundações se encontre no Direito Privado, diversas fundações foram instituídas pelo poder público, segundo Hely Lopes Meirelles:

Nos últimos tempos, porém, pelo fato de o Poder público vir instituindo fundações para prossecução de objetivos de interesse coletivo –educação, ensino, pesquisa, assistência social etc. –com a personificação de bens públicos e fornecendo subsídios orçamentários para sua manutenção, passou-se a atribuir personalidade pública a essas entidades, a ponto de a própria Constituição da República de 1988, encampando a doutrina existente, ter instituído as denominadas fundações públicas, ora chamando-as de –fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (arts. 71, II, III, e IV; 169, parágrafo único; 150, § 2º, 22, XXVII), ora de –fundação pública (arts. 37, XIX, e 19 das –Disposições Transitórias), ora de –fundações mantidas pelo Poder Público (art. 37, XVII), ora, simplesmente, de –fundação (art. 163, II) (MEIRELLES, 2011, p. 393-394).

Diante desse argumento é que se pode verificar as fundações privadas, fundações de direito público e fundações públicas de direito privado. As Fundações de Direito Público são criadas por lei e se submetem integralmente ao Direito Público. Como foi criada por uma lei, não há escritura pública e nem o registro no cartório, segundo Airton Grazioli,

Como a fundação pública é criada por lei, não necessita de escritura e seu imprescindível registro no cartório adequado. Excepcionalmente, as demais providências administrativas, condicionadoras do funcionamento da fundação autárquica, serão determinadas mediante decreto baixado pelo Poder Executivo, contando que exista expressa autorização na lei que permitiu sua criação (GRAZZIOLI, 2011, p. 56).

As Fundações de Direito Público de Direito Privado são Fundações em que sua natureza jurídica é definida pela lei que a institui, ou seja, sua natureza jurídica

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

deve ser expressa por essa lei. A sua vantagem é contar com maior flexibilidade na sua gestão. Conforme Airton Grazzioli,

O Poder Público pode instituir fundações também de direito privado, as quais são denominadas fundações paraestatais. Assim, o Estado pode, ao criar uma instituição, optar por uma fundação privada, quando pretender maior elasticidade na gestão, já que estas não seguem, em regra, todas as normas de direito público, mas sim do direito privado (GRAZZIOLI, 2011, p. 57).

Conforme diz Monari (2011, p. 59), quando o Estado cria, por Lei, uma pessoa jurídica, é evidente que ela sempre será pública, pois o Estado que é um ente público não pode criar uma pessoa jurídica privada. Neste estudo, a Fundação é Pública, mas apenas sua natureza jurídica é de direito privado, ou seja, há situações permitidas por lei em que se seguirão os preceitos do direito privado, mas sempre observando o interesse público, sujeitando-se ao Controle do Tribunal de Contas do Estado, quanto à legalidade de seus atos.

Deve se atentar que a dependência do recurso público é uma característica dessas fundações públicas, seja de caráter privado ou público, conforme diz Di Pietro:

Acresce que a fundação governamental não tem, em geral, condições para adquirir vida própria, também por outra razão: a dotação inicial que lhe é feita não é, no mais das vezes, suficiente para permitir-lhe a consecução dos fins que a lei lhe atribuiu. Por isso mesmo, além da dotação inicial, ela depende de verbas orçamentárias que o Estado lhe destina periodicamente. (DI PIETRO, 2011, p. 447-448).

Nesse aspecto, Odete Medauar, em seu livro *Direito Administrativo Moderno*, traz um comentário esclarecedor quanto à manutenção da fundação pública:

Possuem patrimônio próprio e têm seu funcionamento custeado por recursos da entidade matriz a que se vinculam (União, Estado, Município ou Distrito Federal) ou oriundos de outras fontes. O funcionamento custeado sobretudo por recursos vindos da entidade matriz revela o distanciamento da fundação pública do modelo fundacional delineado no Código Civil, que exige patrimônio de certa monta para a instituição da entidade.

6. FUNDAÇÕES ADOTADAS EM INSTITUIÇÕES MILITARES

6.1 EXÉRCITO BRASILEIRO - FUNDAÇÃO TROMPOWSKY

O Exército brasileiro possui em sua organização a Fundação Marechal Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, criada em 09 de janeiro de 2006, através da Portaria Declaratória de Aprovação de Ata e Estatuto de número 001-2006, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Instalada no 4º andar do Palácio Duque de Caxias, no Rio de Janeiro.



Fonte: Comando Militar do Leste (Sede da Fundação Trompowsky - 4º andar)

Foto 01

É uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia financeira, patrimonial e administrativa que se encontra instituída na qualidade de fundação de apoio, para atuar inclusive como entidade beneficente de assistência social, comprometida a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, previstas no artigo 37º da Constituição Federal como previsto em seu Estatuto, mas especificadamente em seu artigo 6º,

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

A Fundação tem por objetivo desempenhar o papel de Fundação de apoio ao Departamento de Educação e Cultura - DECEX, sucessor do Departamento de Ensino e Cultura do Comando do Exército, e inclusive desenvolver atividades compatíveis com as suas finalidades de entidade beneficente de assistência social na acepção da legislação federal vigente, tendo por fim a manutenção parcial ou integral da assistência social, assim como da assistência educacional, assistência cultural, assistência à saúde, desenvolvimento esportivo, pesquisa, tecnologia, engenharia, direitos humanos, cidadania e meio ambiente, em caráter filantrópico, sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como em relação a portadores de deficiência, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades: (TROMPOWSKY, F. 2012).

Tem seus objetivos voltados para a manutenção parcial ou integral da assistência social, assim como da assistência educacional, assistência cultural, assistência à saúde, desenvolvimento esportivo, pesquisa, tecnologia, direitos humanos e cidadania, com fins não-lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Os conselhos da Fundação Trompowsky são integrados, em sua maioria, por militares da reserva, todos mobilizáveis, segundo a lei. Alguns são descendentes de cidadãos que receberam treinamento para a 2ª Guerra Mundial, dotados de fortes valores de brasilidade. Boa parte dos que os compõem já representaram o País em diversas missões no exterior. Conforme determina o dispositivo estatutário competente, os membros dos Conselhos não recebem remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos. São pessoas que sabem que suas experiências poderão ser utilizadas pelo Exército Brasileiro nas áreas de assistência social, cultural, de desenvolvimento esportivo, na pesquisa, na tecnologia, na engenharia e, em especial, na área educacional, pois são importantes para o desenvolvimento do País, uma vez que a Força Terrestre atua como uma prótese do Estado.

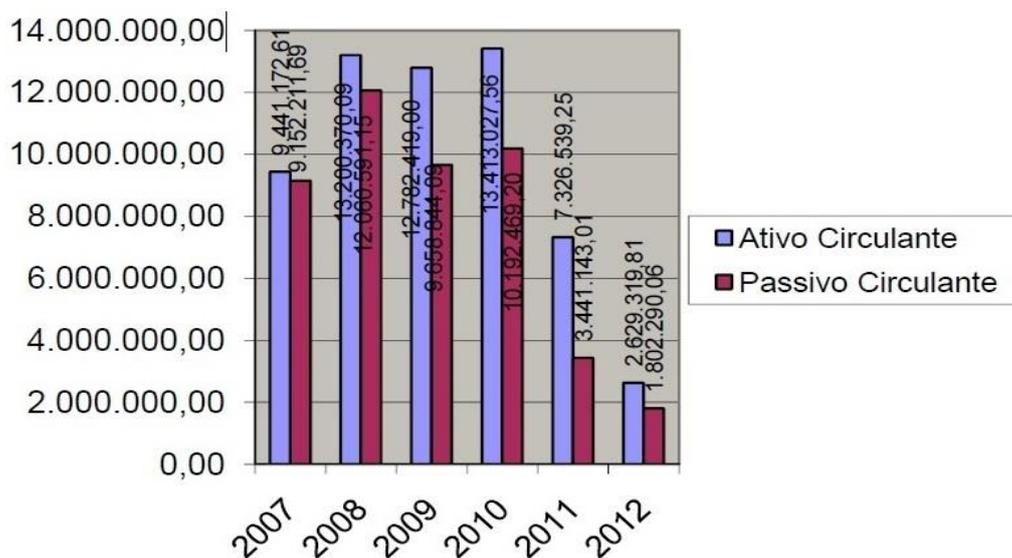
De forma resumida os recursos financeiros da Fundação são direcionados, dentre outros, para os seguintes principais destinos:

- Sistema de Ensino do Exército
 - a) Contratar recursos humanos especializados;
 - b) intensificar a utilização da informática no ensino;
 - c) modernizar o material didático;
 - d) capacitar docentes;
 - e) produzir e publicar livros;
 - f) modernizar a infraestrutura escolar (laboratórios de pesquisa, idiomas etc.);
 - g) proporcionar o aperfeiçoamento de docentes;
 - h) proporcionar educação sistematizada à família militar;

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

- i) aumentar o relacionamento externo.
 - Proporcionar ampliação de conhecimentos dos recursos humanos que prestam serviços à FT, por meio de educação corporativa.
 - Promover assistência social para comunidades carentes.

Por fim, cabe salientar que a Fundação foi criada em 2006 e desde então atua no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo credenciada no MEC/MCT, desde 25/05/2006, na qualidade de fundação de apoio ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), seu Instituidor principal, conforme Portaria Conjunta nº 78 de 31 Dez 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 02, de 03 Jan 2013.



Fonte: Fundação Trompowsky
Gráfico 01

6.2 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO - FUNDABOM

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo possui em sua organização a **FUNDABOM** - Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros, no qual se encontra em sua fase embrionária criada no dia 02 de Julho do ano de 2013. Sediada em à Rua Anita Garibaldi, 25, Sé, São Paulo/SP - A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo constituir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

parte do território nacional, após regular aprovação do Ministério Público e Conselho Curador.

A FUNDABOM tem por objetivo principal e permanente a atuação nas áreas de ensino e pesquisa, bem como no desenvolvimento institucional, mediante apoio, estímulo, planejamento e execução de programas, projetos e atividades afetos ao serviço de bombeiros; defesa civil; defesa, conservação e preservação do meio ambiente; capacitação profissional; organização e execução de eventos e atividades conexas, para suporte de cursos de capacitação e treinamento, ou seminários e congêneres; desenvolvimento informacional, científico e tecnológico; educação e cultura, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos; conservação, preservação e extroversão dos bens históricos, materiais e imateriais que constituem o patrimônio cultural do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; pesquisa na área de emergências; gestão pública e concursos, conforme seu Estatuto em seu artigo 4º em que diz que:

Art. 4º - Para cumprimento de sua finalidade a FUNDABOM terá por objetivo principal e permanente atuar nas áreas de ensino e pesquisa, bem como no desenvolvimento institucional, mediante apoio, estímulo, planejamento e execução de programas, projetos e atividades afetos ao serviço de bombeiros; defesa civil; defesa, conservação e preservação do meio ambiente; capacitação profissional; organização e execução de eventos e atividades conexas, para suporte de cursos de capacitação e treinamento, ou seminários e congêneres; desenvolvimento informacional, científico e tecnológico; educação e cultura, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos; conservação, preservação e extroversão dos bens históricos, materiais e imateriais que constituem o patrimônio cultural do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; pesquisa na área de emergências; gestão pública e concursos. (FUNDABOM, 2013).

No que tange ao seu patrimônio e dotação inicial em seu estatuto deixou claro que ocorreu transferência de recursos da Associação de Apoio conforme especifica em seu artigo 6º

Art. 6º - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial transferida da Associação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACFUNDABOM), descrita na escritura pública de constituição e por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados por doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. (FUNDABOM, 2013).

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Devido ao pouco tempo de instalação a FUNDABOM ainda está se estruturando, aguardando as autorizações devidas e dessa forma ainda não é possível analisar os trabalhos que foram desenvolvidos por essa Fundação. Inicialmente se encontra na fase de investimentos e captação de recursos como podemos verificar no balanço patrimonial referente ao balanço de 2013.

6.3 CORPOS DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDAÇÃO DOM PEDRO II

A fundação Dom Pedro II, instituída em 16 de Janeiro de 2006, em Goiânia-GO é de pessoa jurídica e direito privado, regida por Estatutos e Legislações próprias fins lucrativos tendo como finalidades proporcionar assistência social aos Bombeiros Militares do Estado de Goiás, as pensionistas, aos dependentes, compreendendo assistência médica, odontológica, hospitalar, psicológica, farmacêutica, habitacional, educacional, esportiva, científica, pesquisa, serviço social em geral, cultural e religiosa. Conforme o atual gestor da fundação Dom Pedro II, Ten Cel QOC Benjamin Martins a princípio o Serviço de Assistência Social era apenas uma seção a mais do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Goiás.

Após a criação da fundação foi dado início a uma nova gestão dos recursos do Fundo de Assistência Social - FAS e posteriormente do Fardamento e Convênio IPASGO² arrecadados de seus beneficiários.



Fonte: Fundação Dom Pedro II
Foto 02

² IPASGO - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Teve sua primeira Diretoria Executiva, Conselho de Curadores e Conselho fiscal, constituídos e empossados pela Dr^a Marlem Gladys Ferreira Machado, Curadora de Fundações e Associações do Ministério Público estadual, em 13 de Fevereiro de 2006. O primeiro Regulamento Geral de Benefícios entrou em vigor em 1º de janeiro de 2007 e a partir de 19/11/2010 foi substituído pela atual Norma Geral de Benefícios.

No início de suas atividades, a FDP II contava com um número de pouco mais de 2.000 (dois mil) titulares e agregados e um total de cerca de 8.000 (oito mil) beneficiários (titulares, agregados e dependentes), hoje conta com aproximadamente 3500 (três mil e quinhentos) titulares e agregados e um total de cerca de 14.000 beneficiários.

A sua arrecadação é feita de quatro formas, sendo a primeira delas por Contribuição do Fundo de Assistência Social (FAS). Conforme a Lei 11.866/92 prevê o desconto do Fundo de Assistência Social:

Art. 44 - O Estado proporcionará ao militar ativo e inativo remunerado e aos seus dependentes a assistência médico-hospitalar e odontológica, através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás (IPASGO), complementada pelo órgão de saúde e assistência social da corporação, segundo normas próprias.

rt. 49 - Os recursos para complementar a assistência de que trata o art. 44 provêm de verbas consignadas no orçamento do Estado e de contribuições sacadas em folha de pagamento do militar ativo e inativo.

Art. 50 - As contribuições de que trata o artigo anterior serão estipuladas pelos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, após estudo dos respectivos Estados Maiores, para constituição do Fundo de Assistência Social.

Portanto, o desconto do FAS é obrigatório e esse recurso é repassado para a Fundação administrar, mediante Termo de Compromisso firmado entre o CBMGO e a Fundação, homologado pelo MPE. O Valor do desconto da FAS. É definido por Portaria do Comando Geral do CBMGO, estabelecendo o mesmo valor para todos os postos e graduações. Sendo seu valor hoje definido em R\$ 42,47 (quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). A segunda forma de arrecadação encontra-se na Contribuição do Fardamento que conforme a Lei 11.866/92

Art. 61 - O militar da ativa tem direito ao fardamento por conta do Estado, atribuído em forma de abono, na base de 5% (cinco por cento) do respectivo

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

vencimento, que é retido pelos órgãos pagadores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, com aplicações diretas pelas próprias corporações.

A partir de 2008, visando agilidade no processo de compra e melhoria na qualidade dos produtos, a Fundação passou a receber o recurso proveniente do Auxílio Fardamento (recurso público), mediante Termo de Compromisso firmado entre o CBMGO e a Fundação, homologado pelo MPE. Sua terceira forma de arrecadação encontra-se em convênio com o IPASGO-SAUDE Mediante Convênio firmado entre Fundação Dom Pedro II, o CBMGO e o IPASGO-SAÚDE, a Clínica Odontológica está credenciada a realizar atendimentos aos beneficiários por este Plano de Saúde, sem ônus ao paciente, gerando uma receita que é reaplicada na própria clínica. E sua quarta forma de arrecadação é através de doações tanto de pessoas físicas ou jurídicas.



Fonte: Fundação Dom Pedro II
Foto 03

A FDP II apóia diversas ações sendo a maioria destinada ao público interno da Corporação, entre eles o programa de assistência social, programa de assistência odontológica, programa de assistência médica e saúde, programa de assistência psicossocial, programa in-atividade, programa de apoio ao proebom, programa amamentar (proama), programa de solidariedade humana, programa fardamento, programa de incentivo e apoio ao ensino, esporte e a cultura, programa pulmão limpo, programa assistência religiosa.

7. MODELO SUGERIDO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Quando falamos em modelo de Fundações e qual seria a mais indicada primeiramente devemos remeter a sua finalidade, no início desse trabalho foi informando que a sugestão seria proporcionar assistência social, aos bombeiros militares e seus dependentes, seja na assistência médica, odontológica, hospitalar, psicológica, farmacêutica, habitacional, educacional, esportiva, científica, pesquisa, serviço social em geral, religiosa, ajudando ainda a com a difusão cultural de bombeiros para outros órgãos públicos e privados, bem como buscando apoio a ampliar o espaço para novas possibilidades de intercâmbios e desenvolvendo programas educacionais relativos a pesquisa. Dessa forma após essa delimitação do escopo, devemos observar os modelos a seres implementados.

Conforme os modelos de fundações apresentados nesse trabalho, todos apresentam algumas vantagens e desvantagens que deve ser levado em consideração para definição de um modelo como sugestão. A primeira fundação analisada do exército brasileiro – Fundação Trompowsky é a que apresenta uma melhor estrutura, dentre as demais aqui elencadas, sua existência tem uma finalidade específica determinada, sendo voltada para pesquisa e ensino, inclusive podemos observar que tem grandes patrocínios e dessa forma tem uma rica receita, inclusive a fundação é patrocinadora de vários eventos esportivos do exército, dentre as quais suas olimpíadas. Entretanto seu escopo não seria para o proposto nesse trabalho, tendo em vista que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso não possui uma estrutura de ensino que exija uma fundação de apoio específica.

A FUNDABOM do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo também tem um escopo bem definido e parecido com a Fundação Trompowsky, tendo como objetivo a fomentação para o ensino e pesquisa. No caso do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, se torna importante, pois a Academia do Corpo de Bombeiros é a maior academia de bombeiros da América Latina, e lá são formados e capacitados milhares de militares, tanto de São Paulo que tem o maior efetivo do Brasil, como de outros estados da federação.

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Outro aspecto importante na FUNDABOM, é que ela é autorizada a comercializar produtos com a marca do bombeiro, sendo a arrecadação voltada totalmente para a fundação e isso é uma forma de potencializar de sua arrecadação. Outro ponto importante é que em São Paulo a associação fez uma doação inicial a fundação para compor seu capital inicial, dessa forma ela trouxe seus colaboradores da associação para a fundação. Entretanto o modelo implantado pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo, não seria ideal para o CBM-MT, pelos mesmos motivos supracitados.

Sendo assim a Fundação Dom Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás é uma fundação que tem como escopo principal o assistencialismo, voltado principalmente para militares e seus dependentes, como mencionado no artigo, hoje atendendo mais de 8.000 pessoas, entre militares, dependentes e pensionistas. Nesse caso a Fundação Dom Pedro II trabalha como diversas ações, sempre focadas no militar e seus dependentes, sendo a área assistencial prioritária. Algo que diferencia de outras fundações é sua vinculação de uma taxa específica que antes estado através da instituição administrada e agora esse recurso é repassado diretamente à fundação para administrar, inclusive como a compra de fardamento aos militares, dessa forma desburocratizando sua compra e consequentemente procurando elevar a qualidade desse fardamento.

O modelo de fundação pública seja ele de direito público ou privado deve ser descartado, tendo em vista que para sua criação seria a necessidade de uma aprovação de lei, sendo necessária a utilização do patrimônio público para sua criação, também é notório que a finalidade da fundação é exatamente não depender dos recursos do estado para o cumprimento de suas finalidades, evitando assim uma grande burocracia para sua instalação e até mesmo o desenvolvimento de suas atividades. Inclusive todas as fundações apresentadas, são fundações privadas. Esse modelo de fundação se encaixa no objetivo proposto que é de assistir o militar, seja em qual situação.

A abertura do escopo da fundação é primordial, pois uma vez instituída, não se pode alterar sua finalidade para qual foi criada. Em face do diagnóstico, foi observado uma carência de recursos na área assistencial e ensino do CBM-MT, e

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

dessa forma, a criação de uma fundação a fim de potencializar os recursos e melhorar a qualidade de vida dos militares e seus dependentes é fundamental. Dessa forma o modelo criado pelo corpo de bombeiros do estado de Goiás se torna mais viável e sua realidade institucional se assemelha muito com a do CBM-MT.

Sendo assim o modelo sugerido para o Corpo de Bombeiros Militar seria a Fundação Privada, instituída por escritura pública, devido a agilidade em sua implantação e também por não esta pautada pelo direito público, diminuído a burocracia no atendimento de suas finalidades. Devemos observar que para sua instituição é necessário a separação dos bens livres, elaboração do estatuto, autorização do ministério público, lavratura da escrito e seu registro.

No seu registro deverá constar o nome, a sede, a duração , a finalidade, as atividades, o patrimônio, as receitas , a administração, as alterações estatutárias, formas de extinção, o exercício financeiro e orçamentário, a prestação de contas e responsabilidades. Salientando que os objetivos principais nesse modelo proposto seriam: Assistências, Culturais, Educacionais e de Pesquisa, sendo que desses objetivos poderiam ser ramificados para diversos outros. Entretanto a prioridade deverá ser baseada em diagnósticos mais precisos e caminhando em conjuntos com os anseios dos bombeiros militares de Mato Grosso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instituição de uma fundação ligada a uma instituição militar como o Corpo de Bombeiros Militar ainda é incipiente, e apenas o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás tem uma fundação com finalidades assistenciais aos militares e seus dependentes. As fundações pode ser uma solução estratégica, eficaz, moderna, confiável e transparente para diversos entraves que administração pública apresenta. O seu escopo bem delimitado e a vontade de procurar mecanismos de resoluções e problemas são oportunidades que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado e Mato Grosso tem de buscar, para potencializar recursos externos e aumentar seu fortalecimento, conseqüentemente trazendo benefícios a instituição, militares, dependentes e sociedade.

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Hoje o CBM-MT possui uma coordenadoria de Assistência Social e Religiosa - CASER, que desempenha um grande papel assistencial aos bombeiros militares, entretanto por falta de recursos do próprio estado não é possível fazer esse atendimento de forma eficientes, além dessa coordenadoria poderia ser fortalecidos outras atividades como, Museu do Corpo de Bombeiros, Escola Dom Pedro 2, projetos sociais como Bombeiros do Futuro, além de fortalecimento da pesquisa através da Diretoria de Ensino que em breve poderá tornar uma Instituição de Ensino Superior.

É importante ressaltar que a maturidade institucional deve ser observada e que fatores como entusiasmo, honestidade, articulação e abnegação são adjetivos que devem ser buscado no perfil de pessoas que estejam à frente desse projeto. Que a transparência e os benefícios sejam estendidos a todos, para que juntos possamos fortalecer essa fundação e transformá-la em um mecanismo realmente capaz de fazer a diferença para os bombeiros e sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Francisco de Assis. **As Fundações de Apoio e a Remuneração de seus Dirigentes**. Brasília: Rossetto, 2006

BRASIL [1988] Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2004.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1997

CHAVES, João Carlos. **Proposta de Criação de uma Fundação Privada de Apoio ao Ensino de Pós-Graduação da Polícia Militar do Estado de São Paulo**. 2009, 61 f. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo.

DINIZ, Gustavo Saad. **Direito das Fundações Privadas - Teoria Geral e Exercício de Atividades Econômicas**. 3. ed. São Paulo: Lemos e Cruz, 2006.

DINIZ, Maria Helena. **Direito Fundacional**. 2. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2007.

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado**. São Paulo: Saraiva, 2010

FISCHER, Rosa Maria. **O Desafio da Colaboração**. São Paulo: Gente 2002

GRAZZIOLI, Airton. **Fundações Privadas - Das relações de Poder à Responsabilidade dos Dirigentes**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GRAZZIOLI, Airton. RAFAEL, Edson José. **Fundações Privadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GRAZZIOLI, Airton. **O papel do Ministério Público em relação às entidades do Terceiro Setor: filantrópicas e de assistência social**. São Paulo: CIEE, 2008.

LAZZARINI, Álvaro et. al. **Direito administrativo Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 16. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012

Moraes, Alexandre Doll. **Estudo De Viabilidade E Proposta De Modelo Para Criação De Fundação Para Difusão Científica E Cultural Na Área De Emergências. Dissertação (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo. 2012**

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social**. 7. ed. São Paulo: Forense, 2010.

RAFAEL, Edson José. **Fundações e Direito - 3º Setor**. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1997.

SALAMON, Lester M. **Estratégias para o fortalecimento do Terceiro Setor**. In: **IOSCHPE, Evelyn Berg (Org). 3o Setor desenvolvimento social sustentado**. São Paulo: Editora Paz e Terra S.A., 1997.

SZAZI, Eduardo. **Terceiro Setor: Regulamentação no Brasil**. 3ª Edição. São Paulo: Peirópolis, 2003.

SILVEIRA, Douglas da. **Evidenciação Contábil de Fundações Privadas de Educação e Pesquisa: Uma Análise da Conformidade das Demonstrações Contábeis de Entidades de Santa Catarina**. Florianópolis, 2007. 133p. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.